







		M	ME6	5.144,65										
		M	MF1	5.311,86										
		M	MF2	5.484,47										
		M	MF3	5.662,72										
		M	MF4	5.846,80										
		M	MF5	6.036,83										
		M	MF6	6.233,04										
		B	BA1	1.253,56										
		B	BA2	1.294,27										
		B	BA3	1.336,35										
		B	BA4	1.379,77										
		B	BA5	1.424,63										
		B	BA6	1.470,94										
		B	BB1	1.518,77										
		B	BB2	1.568,10										
		B	BB3	1.619,08										
		B	BB4	1.671,67										
		B	BB5	1.726,02										
		B	BB6	1.782,10										
		B	BC1	1.840,00										
		B	BC2	1.899,82										
		B	BC3	1.961,57										
		B	BC4	2.025,33										
		B	BC5	2.091,15										
		B	BC6	2.159,11										
		B	BD1	2.229,31										
		B	BD2	2.301,74										
		B	BD3	2.376,56										
		B	BD4	2.453,79										
		B	BD5	2.533,54										
		B	BD6	2.615,85										

Fonte: MENTORH

**OBSERVAÇÕES:**

a) A CODEVASF, na ocasião da implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS/2009), em 01/03/2009, vigendo até a presente data, não foi aplicado de maneira compulsória, deu-se por adesão voluntária, mediante assinatura de Termo de Opção, em períodos estabelecidos pela Empresa, portanto possuindo empregados no Plano de Cargos, Salários e Carreiras de 2002 (PCSC/2002), onde atualmente 23 (vinte e três) empregados permanecem regidos pelo PCSC/2002 e pelo correspondente Regulamento de Pessoal – menos de 1,5% do total de empregados do quadro – cujas progressões funcionais transcorreram normalmente, nos termos do instrumento.

b) 98,5% do quadro de pessoal efetivo da CODEVASF encontra-se no PCS/2009.

c) Os reajuste salariais na CODEVASF, se dão por meio do Acordo Coletivo de Trabalho, concedido anualmente, na data-base de 1º/maio, como resultado de negociação entre a Empresa e o sindicato representativo dos empregados (Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF).